



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

RESOLUÇÃO Nº. 16, DE 12 DE JULHO DE 2023.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ**, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117/93, de 16 de Fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 1301/2010, de 14 de Dezembro de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova, o Plano de Aplicação de Recursos Remanescentes COVID-19 dos anos de 2020,2021 e 2022 conforme portarias do Ministério da Saúde no valor total de R\$ 1.255.771,56 sendo destinado para aquisição de insumos necessários na Atenção Primária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá/ES, 12 de Julho de 2023.

ROSILENE STUHR DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS/SMJ
(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 1301, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde, que a Resolução nº 16/2023, aprova, o Plano de Aplicação de Recursos Remanescentes COVID-19 dos anos de 2020,2021 e 2022 conforme portarias do Ministério da Saúde no valor total de R\$ 1.255.771,56 sendo destinado para aquisição de insumos necessários na Atenção Primária.

Santa Maria de Jetibá/ES, 12 de Julho de 2023.

SILENE BELZ
Secretária de Saúde